



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV

Em 05/08/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**LEI Nº 7.082 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**Institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia” e a “Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Vila Velha o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de março, e a “Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia”, a ser desenvolvida anualmente durante todo o mês de março.

**Art. 2º** Os eventos instituídos pela presente Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto fica acrescida a alínea “t”, no inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

*“Art. 6º (...)*

*(...)*


*III - no mês de março:*

*(...)*

*t) no dia 26, e durante todo o mês de março, respectivamente: o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia” e a “Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia.” (NR)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 02 de agosto de 2024.

  
**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal



publicação.

Vila Velha, ES, 02 de agosto de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7.082 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia" e a "Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia", e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Vila Velha o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia", a ser comemorado anualmente no dia 26 de março, e a "Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia", a ser desenvolvida anualmente durante todo o mês de março.

**Art. 2º** Os eventos instituídos pela presente Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto fica acrescida a alínea "t", no inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"**Art. 6º** (...)

(...)

**III - no mês de março:**

(...)

t) no dia 26, e durante todo o mês de março, respectivamente: o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia" e a "Campanha Março Roxo de Conscientização sobre a Epilepsia." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 02 de agosto de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador João Batista Tita

**PORTARIA Nº 703/2024**

**Nomeia Assistente Técnico I da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear *Osmar Nolasco Nascimento* para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 31 de julho de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETARIADO**

**PORTARIA N.º 199/2024 RH/SEMAD**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 03 (Três) horas, ao servidor estatutário JOÃO SILVA COSTA JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na SEMDEST, na matrícula nº 53449/1, por um período de 1 (um) ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vila Velha, 26 de julho de 2024.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA SEMCONT Nº 019/2024**

**Designa interinamente auditor interno da SEMCONT como responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA no Sistema CidadES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA INTERINO**, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Velha, no art. 62, inciso II, no Decreto Municipal nº 26, de 20 de fevereiro de 2015 e no Decreto Municipal nº 477, de 20 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 694/2024, de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Vila Velha da data de 02/08/2024, em que o Excelentíssimo Prefeito Municipal designou o Secretário Municipal de Planejamento para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Controle e Transparência, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, interinamente, o servidor Marlon Turial Lamas, matrícula 77178-01, para ser cadastrado no Sistema de Remessa de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES), do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, como responsável pelo controle interno da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de agosto de 2024.

Vila Velha - ES, 02 de agosto de 2024.

**Antônio Francisco de Abreu**  
Secretário Municipal de Controle e Transparência – Interino

**PORTARIA SEMDEST Nº 014/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora abaixo para atuar como Gestora das obrigações provenientes do Contrato nº. 063/2022 da SEMDEST, processo nº 2.775/2022, em substituição a servidora Lais Mogin Barbosa (matr. 97411/1) que foi nomeada anteriormente como Gestora do mesmo contrato pela Portaria SEMDEST nº 029/2022, publicada em 22/03/2022.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	GESTORA
LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ: 12.623.309/0001-17	063/2022	Serviços de locação de veículos equiparados a Viaturas descharacterizadas, sem motorista	Titular: Alessandra Cardoso da Silva - matrícula n.º 29408

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 02 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interino

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.